

LEI Nº 157, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.951

Dispõe sobre concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

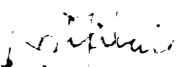
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Hospital Espirita de Marília, subvenção de Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

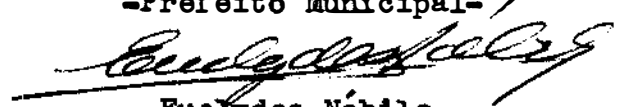
Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

§ - único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 1.951.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nóbile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de outubro de 1.951.


Euclides Nóbile
-Secretário-

EuNó/-

rec. verso
da folha 15 e
folha 16
brasilian